

Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181

Movimentacao 5 : Mandado Cumprido

Arquivo 1 : mandado.pdf



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Cachoeira Dourada-GO

Mandado: 190047952

Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

O preço do imóvel foi apurado a partir de uma simplificação do método comparativo de preços de mercado, uma vez que não abrange todas as variáveis e ponderações que devem ser consideradas em uma avaliação técnica especializada.

Para tanto, foram consultadas pessoas com experiência no mercado imobiliário local, proprietários de imóveis situados nas proximidades do bem avaliado, além do Cartório de Registro de Imóveis e da Agência Fazendária do Município.

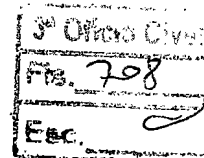
Os principais aspectos considerados, além dos preços médios praticados pelo mercado imobiliário local, foram a localização, a existência, ou não, de infraestrutura urbana, tal como rede de esgoto, fornecimento de água, iluminação pública, pavimentação e a existência de benfeitorias relevantes.

Imóvel – Matrícula 2.521

Data da vistoria: 26 de janeiro de 2019.

Registro: Matrícula nº 2.521 do CRI de Inaciolândia-GO.

Descrição: Um lote de terreno de número cinco (05) – Rem, da quadra 11, consistente no terreno situado na Avenida Jorge Assad Salles, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, medindo pela frente com a Avenida Jorge Assad Salles, numa extensão de nove metros (09,00); pela direita com o lote nº seis (06), numa extensão de vinte e quatro metros (24,00); a esquerda com o lote quarto (04) desmembrado, numa extensão de vinte e quatro metros (24,00), e ao fundo com o

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Cachoeira Dourada-GO

Mandado: 190047952

lote três (03), numa extensão de nove metros (09,00), com área total de duzentos e dezesseis metros quadrados (216,00 m²), onde, conforme AV-004-2.521, foi construída UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, coberta de telhas francesas, contendo: 01 (uma) sala, 01 (um) escritório, 01 (uma) cantina, 01 (um) banheiro interno, piso cerâmica, forro P.V.C., instalação de energia elétrica e água encanada embutida, com área total construída de 127,72 m² que recebeu o nº 20, da Avenida Jorge Assad Salles, Bairro Centro, na Cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Proprietário(a): Juliana Dias Peixoto, brasileira, solteira, do lar, natural de Bom Jesus de Goiás, nascida aos 29/10/1979, filha de Olair Martins Peixoto e Maria Luiza D. Peixoto, portadora da CI.RG nº 391677 / STC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 905.866.541-00, residente e domiciliada em Inaciolândia-GO, conforme qualificação contida na certidão de matrícula do imóvel.

Infraestrutura urbana: o imóvel está localizado em área central da cidade de Inaciolândia-GO, região onde há boa infraestrutura urbana, ruas asfaltadas, praças, rede de fornecimento de energia elétrica e de água. Nesta área também se concentra o fornecimento de serviços tais como supermercados, padarias, lojas, lanchonetes e academia.

Benfeitorias: conforme AV-02-2.521 da Certidão de Matrícula, há uma edificação residencial, já discriminada acima. O padrão de acabamento de tal edificação não pôde ser verificado, haja vista que o imóvel, segundo informações dos proprietários, está alugado para uma Instituição Religiosa, sendo que não foi possível agendar uma vistoria de sua parte interna, tendo sido tiradas apenas algumas fotos da parte externa.

Antônio



PODER JUDICIÁRIO

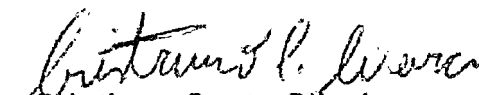
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Cachoeira Dourada-GO

Mandado: 190047952

Resultado da avaliação: A partir das informações coletadas e aqui consignadas, atribuo ao bem objeto desta avaliação o preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cachoeira Dourada-GO, 05 de fevereiro de 2019.


Cristiano Costa Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181

Movimentacao 6 : Juntada de Documento

Arquivo 1 : foto01.pdf

3º Ofício Cível
Fls. 709
Esc. ☒



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181
Movimentacao 6 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : foto02.pdf



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181

Movimentacao 6 : Juntada de Documento

Arquivo 3 : foto03.pdf

3º Ofício Cível
Fis. 710
Esc. 



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181

Movimentacao 6 : Juntada de Documento

Arquivo 4 : foto04.pdf



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181
Movimentacao 6 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : foto05.pdf

3º Ofício Cível
Fto. 711
Esc. 



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181

Movimentacao 6 : Juntada de Documento

Arquivo 6 : foto06.pdf



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181

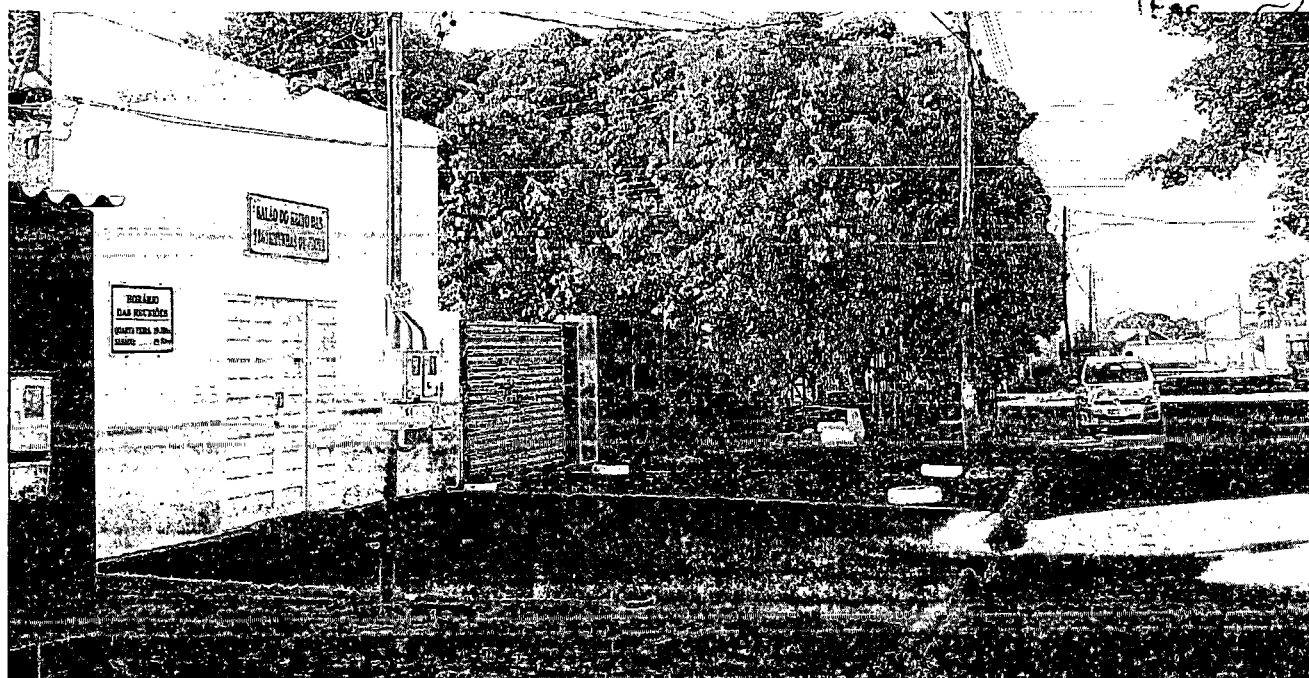
Movimentacao 6 : Juntada de Documento

Arquivo 7 : foto07.pdf

3º Oficial Clive

Fts. 712

Fts. 712



Processo: 5016926-23.2019.8.09.0181
Movimentacao 6 : Juntada de Documento
Arquivo 8 : foto08.pdf

